



Ofício Circular nº 011/2018-CPL/COSANPA.

Belém-PA, 20 de junho de 2018.

Às

Empresas/ Licitantes:

1. ENCIBRA S.A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA
2. CONSÓRCIO TRACTEBEL – ESSE
3. SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS.
4. MPB SANEAMENTO LTDA

Assunto: Recurso Administrativo


Referente: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017-COSANPA-PA.

Senhor Representante,

A Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento ao que prescreve o art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, **COMUNICA**, a Vossa Senhoria que o **CONSÓRCIO UFC-SANESCON** interpôs tempestivamente Recurso Administrativo, devidamente protocolado no dia 19/06/2018, em face do Resultado de julgamento das Propostas Técnicas (invólucro nº 2), referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017-COSANPA-PA. (Processo nº 019/2017)**, que tem como objeto, a Contratação de empresa de engenharia especializada em projetos de saneamento básico para elaboração de Projeto Básico para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário das Sub-Bacias de contribuição da ETE Sideral e ETE Coqueiro, nas cidades de Belém e Ananindeua, no Estado do Pará.

Neste sentido, essa licitante poderá apresentar contrarrazões, dirigida à Comissão Permanente de Licitação-CPL, no prazo estabelecido no art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, através do protocolo da Companhia/e ou cpl@cosanpa.pa.gov.br, no horário de 08h00min às 17h00min.

Atenciosamente,


Ana Beatriz de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

